

PORTARIA Nº 179, DE 08 DE MAIO DE 2015

Indefere a solicitação de Outorga do direito de uso dos Recursos Hídricos feita por Maria de Lourdes de Caires Formigoni para captação de água no Córrego Preguiça.

A servidora, EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 027, 29 de Janeiro de 2015 e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 27, de 09 de julho de 2009, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 02, de 02 de março de 2012, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Portaria nº 280, de 03/07/2012 da SEMA, que adota o CNARH para o Estado de Mato Grosso, como pré-requisito para obtenção de outorga a partir de 1º de setembro de 2012;

Considerando a Instrução Normativa nº 005, de 03/07/2012 da SEMA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no CNARH;

Considerando o Parecer Técnico Nº 1539/GOUT/CCRH/SURH/2015, de 22 de abril de 2015, acostado às fls. 69/v, 70/v, do processo SAD Nº 499600/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir por indisponibilidade a capacidade hídrica nos meses de janeiro a dezembro com impedimentos de uma barragem a jusante (PCH Matrinchã) a solicitação de outorga de Maria Lourdes Caires Formigoni, CPF: 699.623.081-00, para captação de água no córrego da Preguiça, na coordenada geográfica de 13º47'28,74"S de Latitude Sul; 57º25'27,25" W de Longitude Oeste, vazão de captação 1.364,0 m³/h (0,3788 m³/s ou 378,89 L/s), com a finalidade de irrigação de 400,0 ha, das culturas de soja, milho, feijão e outras, na Fazenda Santa Ana, município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de Maio de 2015.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE.

EBENÉZER BORGES COSTA E SILVA

Analista de Meio Ambiente

SEMA/MT